

# ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 97/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.001117/2025-77

## IDENTIFICAÇÃO

**Contratante:** AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

**Contratada: CLECI BARBIERO,** inscrita no CNPJ sob o n° 23.805.710/0001-94, com sede na Travessa dos Parecis, n° 40, Setor Leste, Centro, Colider/MT- CEP: 78.500-000, neste ato representado por seu representante legal, Cleci Barbiero, RG sob

# 1. OBJETO

1.1. Aquisição de camisetas destinadas aos participantes da 3ª Capacitação e 3ª Reunião Ordinária do CONDISI/KMT, a serem realizadas no município de Colíder/MT, e deverão ser entregues conforme cronograma previsto, com prova eletrônica enviada previamente à organização.

Nº	Item	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Camisetas personalizadas (tamanhos P20, M28, G28, GG14)	90	65,00	5.850,00
WALOD MODAL				D+ 5 050 00

Prazo de entrega: Até 06/07/2025.

**Local de Entrega:** Sede do Distrito Sanitário Especial Indígena - Av. Aparecido Darci Graviole  $n^{o}$  626 ,Boa Esperança - Setor Sul, CEP 78500-000,Colíder - MT.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respetiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004, e com o Secretário Executivo-CONDISI/KMT: Sr. SAMPO TXICÃO,

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

# VIGÊNCIA

- 2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

# 3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais) e correrão Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens 97 MALHARIA CLECI (0036395) SEI AGSUS.001117/2025-77 / pg. 1

à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro	Plano Financeiro	Valor (R\$)	Período
	2.1.1.04.008	R\$ 5.850,00	-
6.1.03.04	SERVIÇOS		
Controle Social	GRÁFICOS E DE		
	REPROGRAFIA		

- 3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 3.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.
- 3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

## 4. **PENALIDADES**

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

## RESCISÃO

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

#### WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA

Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS **CLECI BARBIERO** Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **cleci barbiero**, **Usuário Externo**, em 17/07/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira**, **Diretor(a) de Operações**, em 17/07/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.

(61) 3686-5550

Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, 2º Pavimento, Edificio Sede CNP, Brasilia - DF, CEP: 70701-050

**Referência:** Processo nº AGSUS.001117/2025-77 SEI nº 0036395